

PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 527, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$122.795,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 24.430/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$122.795,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.1038.2	FINANCIAMENTO DA APS	Suplementação		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	(63515)	100.000,00	
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.1038.2	FINANCIAMENTO DA APS	Suplementação		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	(65315)	22.795,00	
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec custeio da APS – união (955) 122.795,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 05 de novembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

